



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 1.760 DE 24 DE MARÇO DE 2004.

Denomina Via Pública na Sede do Município e dá outras providências.

Autoria: Ver. Reginaldo de Araújo Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passará, doravante, a chamar-se **PM ANTONIO OLIVEIRA**, a artéria que se inicia do Ginásio de Esportes, seguindo até defrontar-se com a Rua Ricardo R. Passos (Cód. 510).

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Valença, através do Poder Executivo, providenciará a colocação da placa alusiva à denominação e avisará a família homenageada.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com verbas próprias existentes no orçamento deste Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 02 de abril de 2004.


RENATO ASSIS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

